



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

**AUTÓGRAFO N. 06 DE 2023**

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 004 de 2023, aprovado na 2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 18ª Legislatura, realizada no dia 24 de janeiro de 2023.

**MESA DIRETORA**

**VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Presidente

**RONALDO APARECIDO RODRIGUES**  
1º Secretário

RECEBI EM 25/01/23  
PROTOCOLO GERAL DO  
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

**JOSÉ AGOSTINO SALATA**  
2º Secretário



Câmara Municipal de Dois Córregos  
AUTÓGRAFO

Protocolo	Data e hora	Doc. N°
83	25/01/23 15:28	1/2023

Protocolado por: Secretaria

17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br

Sessão Legislativa Extraordinária  
18ª Legislatura  
Autógrafo N. 06 de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## PROJETO DE LEI Nº 004, DE 2023.

**(CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM AINDA DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAAEDOCO - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS - PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**

**Art. 1º** Fica concedido, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023, a cada um dos funcionários pertencentes ao quadro ativo do Poder Executivo e da autarquia SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos, bem como aos funcionários aposentados do quadro de inativos do Poder Executivo e pensionistas, revisão geral anual, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, no percentual de 14,95% sobre seus vencimentos atuais, cujo valor apurado ficará, para todos os fins e efeitos de direito, automaticamente incorporado aos vencimentos, proventos e pensões pagos pela prefeitura e pela autarquia SAAEDOCO.

**Art. 2º** O Executivo Municipal, por ato próprio, deverá atualizar as tabelas de vencimentos constantes dos:

I – Anexo IV – A e B; Anexo V – A e B e Anexo VI da Lei Complementar nº 4, de 03 de fevereiro de 2011;

II - Anexo IV da Lei Complementar nº 17, de 27 de novembro de 2014;

III - Anexo III da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 2016;

IV - Anexo IV da Lei Complementar nº 22, de 23 de dezembro de 2016;

V – Anexo III da Lei Complementar nº 23, de 23 de dezembro de 2016, para fim de reajuste de vencimentos dos cargos referentes à autarquia SAAEDOCO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos;

VI – Anexo III da Lei Complementar nº 24, de 23 de dezembro de 2016;

VII – Anexo III da Lei Complementar nº 44, de 23 de dezembro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**Art. 3º** As despesas provenientes da execução da presente lei serão cobertas através de verbas próprias, existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo, se necessário, autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar para a execução da presente lei.

**Art. 5º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei, em caso de necessidade da abertura de crédito na forma prevista no artigo anterior.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2023.